



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício nº 1596/SCC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Presidente,

De ordem do Senhor Governador do Estado e em atenção ao Ofício nº GPS/DL/0348/2024, encaminho o Ofício nº 302/2024/SEA/COJUR, da Secretaria de Estado da Administração (SEA), o Parecer nº 2149/2024/SES/COJUR/CONS, da Secretaria de Estado da Saúde (SES), e o Ofício nº 08/2024/SCTI/GABSA, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), todos contendo manifestação a respeito do Projeto de Lei nº 0369/2024, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de rede sem fio - Wi-Fi gratuita, aos usuários que realizem espera ou atendimento em hospitais públicos e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Estado de Santa Catarina”.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

OF 1596_PL_0369_24_SES_SEA_SCTI
SCC 13567/2024

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3665-2054 | e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9NF74DG9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 25/11/2024 às 19:51:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzNTY3XzEzNTc4XzlwMjRfOU5GNzRERzk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013567/2024** e o código **9NF74DG9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.